

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O Vereador Luís Volmar Valendorf, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo Fundo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.763.273/0001-49, com sede na Rua Dr. João Freitas, nº 75, nesta cidade de Passo Fundo/RS, no uso das suas atribuições legais e,

- a. Considerando a demanda apresentada pela Escola Legislativa;
- b. Considerando a importância da capacitação dos servidores e parlamentares do Poder Legislativo.
- c. Considerando que a atuação dos parlamentares deve se pautar pela ética, buscando a efetividade e eficiência de suas ações no seio social;
- c. Considerando que a atuação estratégica é uma importante ferramenta de trabalho para qualificar o exercício das prerrogativas e das atividades institucionais e funcionais do Legislativo;
- d. Considerando o conteúdo programático do curso “Ações estratégicas para o mandato do vereador para 2026”, a seguir descrito:

MÓDULO 1: DIAGNÓSTICO E INTELIGÊNCIA POLÍTICA

- Superando a "Síndrome do Mandato Improvisado": a diferença entre estar ocupado e ser produtivo.
- Mapeamento de Território e Causas: para quem você fala e quem te ouve?
- **A Lógica dos Ciclos de Tempo:** como organizar o ano para nunca ficar sem pautas. O Método dos Ciclos define a estratégia temporal para manter o mandato relevante o ano todo.

MÓDULO 2: A ATUAÇÃO DE ALTO IMPACTO - LEGISLAR E FISCALIZAR

- Técnicas para propor projetos que resolvem problemas reais e geram repercussão.
- Fiscalização Estratégica: como usar os instrumentos de controle (Pedidos de Informação e Convocações) para gerar autoridade, não apenas ruído.
- O acompanhamento das Políticas Públicas como ferramenta de mandato.
- O uso da Indicação para demarcar preocupações políticas “autorais” com relação a problemas locais (demarcação de território).

MÓDULO 3: O VEREADOR COMO ARTICULADOR REGIONAL

2026 e o Cenário Eleitoral: como se posicionar diante das eleições estaduais e federais.

- A Rota dos Recursos: estratégias para captar emendas e destravar obras junto a órgãos estaduais e federais.
- Transformando a mediação política em capital eleitoral junto à sua base.

- e. Considerando que Câmara Municipal de Passo Fundo, possui, com o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, contrato desde o ano de

2021, para realização de consultas e acesso a informações por escrito, de forma presencial, na sede do IGAM, por canais eletrônicos de conversa on line e por telefone, relação que vem se mantendo ao longo dos anos pela confiabilidade demonstrada e pela reconhecida capacidade e eficiência na execução do objeto contratual.

f. Considerando que o IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S/ é uma empresa de notório conhecimento técnico e expertise na área de capacitação e treinamento de pessoal, com atuação junto a órgãos e entidades públicas em vários estados brasileiros, inclusive ministrando cursos sobre diversos assuntos de interesse público, evidenciando sua capacidade técnica para atender, de forma satisfatória e eficiente, as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

g. Considerando que o objeto que se pretende contratar se enquadra na conceituação de serviços técnicos profissionais especializados, caracterizado pela peculiaridade intelectual, viabilizando sua contratação direta, na forma de inexigibilidade de licitação, nos termos da previsão constante do art. 6º, XVIII, “f” c/c art. 74, III, da Lei de Licitações.

h. Considerando que outros órgãos já promoveram a contratação da empresa, na forma de inexigibilidade de licitação, para ministrar curso de capacitação sobre o tema corrente, de modo a referendar sua notória especialização.

i. Considerando que conforme proposta financeira apresentada, os valores propostos, são semelhantes a outros já contratados pela empresa para ministrar treinamentos e capacitações semelhantes em outros órgão públicos nos anos de 2025, evidenciando a adequação ao preço de mercado praticado para este tipo de curso de aperfeiçoamento.

j. Considerando os demais documentos e motivações que instruem o Processo Administrativo nº 023/2026, bem como o **Parecer Jurídico referencial nº 031/2025**;

HOMOLOGO o respectivo expediente e **AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 6º, XVIII, “f” c/c art. 74, III, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 de Licitações, da empresa, sendo que o **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.675.477/0001-16, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, caracterizado pela peculiaridade intelectual, consistente na realização de curso presencial, com

duração de 11h (onze horas), para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Passo Fundo, com o tema “**Ações estratégicas para o mandato do Vereador para 2026**”, conforme conteúdo programático que consta da proposta apresentada, a ser ministrado no mês de fevereiro de 2026, com valor da contratação fixado em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Providências de estilo.

Passo Fundo, Capital Estadual e Nacional da Literatura, 20 de fevereiro de 2026.

Vereador Luís Volmar Valendorf
Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PASSO FUNDO**

RUA DR. JOÃO FREITAS, 75 - 99010-005
04.763.273/0001-49

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5F8E7007925376E4) no site:
<https://citta.click/5F8E7007925376E4>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	 5F8E7007925376E4
000001 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUIS VOLMAR VALENDORF

CPF: 905***-***91

Assinado em: 20/02/2026 13:48:32

Local: IP: 45.190.248.234 Geolocalização: -28.252258, -52.395823

Hash do documento (SHA-256): 8ab2272269162fd32b0cd439a9cb5deb767752656ae057d9f53606ef0adffa9f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.